



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 018/18**

*Rubens Lopes da Costa Filho*, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as dificuldades encontradas pelo interventor designado na conclusão de seus trabalhos,

**RESOLVE**

Prorrogar o prazo de intervenção da **LIGA ALDEENSE DE DESPORTOS** por mais 60 (sessenta) a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegado Interventor, o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO FREIRE DA COSTA**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**